

Termo de Referência 61/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
61/2024	120641-BASE AÉREA DE PORTOVELHO	GESSIANE FRANCIS BATISTA DE OLIVEIRA	23/04/2024 11:42 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		67293001277202468

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de material hidráulico, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Além das normas técnicas relacionadas, deverão ser observadas as normas e regulamentos complementares a estas e sua vigência, conforme procedimentos de fabricação dos materiais, atendimento aos padrões regulamentados pelo INMETRO, garantindo a sua qualidade e conformidade no que tange a confiabilidade do produto, saúde, segurança, ao meio ambiente ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (lei nº 9.933, de 20 de dezembro 1999).

4.1.2. Os bens deverão ser entregues acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

4.1.3 O material entregue no almoxarifado não deverá conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), Chumbo(Pb), cromo hexavalente (CR (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.1.4 Para o atendimento aos critérios de sustentabilidade, deverão ser observados os termos do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, aplicando ao objeto deste termo:

"Art 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.5 Da mesma forma, o Art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012:

I – baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

III – origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras.

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em virtude de se tratar de aquisição de bens de pequeno valor, não sendo usual no mercado a aplicação de garantia a este tipo de contratação.*

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da data da emissão da nota de empenho à contratada, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Lauro Sodré, s/n - Aeroporto, Porto Velho - RO, 76803-260

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do envio da notificação da Administração à contratada no e-mail informado na proposta.

5.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.10. Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos.

5.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.18. As empresas contratadas para prestação de serviços ou fornecimento de materiais devem emitir notas fiscais que discriminem claramente os valores das deduções realizadas. Os valores deduzidos devem ser explicitamente detalhados na nota fiscal, fornecendo transparência e clareza quanto às taxas aplicadas.

7.19. Além da discriminação dos valores das deduções, as notas fiscais devem distinguir claramente quanto do valor total está relacionado à mão de obra e quanto está atrelado aos serviços prestados. Essa separação permite uma compreensão precisa dos custos envolvidos em cada aspecto do trabalho realizado.

7.20. No campo de observações das notas fiscais, é imprescindível que seja especificado o código de recolhimento do Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) e a natureza do rendimento, conforme estipulado na legislação vigente. O código de recolhimento e a natureza do rendimento devem estar em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

7.21. Caso a empresa seja isenta de algum imposto, esta informação e o embsamento precisam constar na Nota Fiscal.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de preço ao consumidor amplo para correção monetária.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.28. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.28.1. É vedada as cessões de crédito não fiduciárias.

7.29. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.28.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 349.964,99

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 349.964,99 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

9.2. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*

9.2.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.2.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

9.2.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

9.2.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VANESSA CAROLINE BERSCH

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TABELA ITENS E VALORES.pdf (390.79 KB)
- Anexo II - APENDICE II - ETP12_2024_(1).pdf (188.16 KB)

Anexo II - APENDICE II - ETP12_2024_(1).pdf

Estudo Técnico Preliminar 12/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 67293.001277/2024-68

2. Descrição da necessidade

A Base Aérea de Porto Velho (BAPV) tem a missão de prestar apoio a todas as unidades sediadas na Guarnição da Aeronáutica de Porto Velho (GUARNAE-PV). Diante dessa incumbência, o Esquadrão de Infraestrutura (EIE) é responsável por realizar manutenção predial (preventiva e corretiva) em todos os setores e aéreas externas da unidade. Para atender as demandas dos setores, o EIE dispõe de subseções (oficinas) especializadas para cada tipo de solicitação, dentre elas, a Seção de Serviços Gerais.

A Seção de Serviços Gerais do EIE tem a responsabilidade de prover a manutenção nas instalações de toda GUARNAE-PV. Nesse sentido, a seção realiza diversos serviços, por meio das solicitações de atendimento ao Sistema de atendimento ao usuário (SAU), por exemplo, manutenção dos banheiros, manutenção nas caixas de água, manutenção no sistema hidráulico da GUARNAE-PV. Portanto, é indispensável a aquisição de materiais hidrossanitários para repor o estoque e, assim, atender a todas as demandas dos setores durante o ano de 2024.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Serviços Gerais da BAPV	2T QOCON CIV VANESSA CAROLINE BERSCH

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Faz-se necessário a aplicação das normas técnicas para os itens em questão objeto desta aquisição:

- ABNT NBR 15705:2009: Instalações hidráulicas prediais - Registro de gaveta - Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 15206:2005: Instalações hidráulicas prediais - Chuveiros ou duchas - Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 10281:2015: Torneiras - Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 16749:2019: Aparelhos sanitários - Misturadores - Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 5626:2020: Instalação Predial de água fria;
- NBR 5688, Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação: ABNT:2010;
- NBR 8160, Instalações prediais de esgoto sanitário. Rio de Janeiro: ABNT:1999;
- NBR 9648, Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário.
- NBR 9649, Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário.
- NBR 9814, Execução de rede coletora de esgoto sanitário
- NBR 10844, Instalações prediais de águas pluviais. Rio de Janeiro: ABNT:1989.

Além das normas técnicas relacionadas, deverão ser observadas as normas e regulamentos complementares a estas e sua vigência, conforme procedimentos de fabricação dos materiais, atendimento aos padrões regulamentados pelo INMETRO, garantindo a sua qualidade e conformidade no que tange a confiabilidade do produto, saúde, segurança, ao meio ambiente ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (lei nº 9.933, de 20 de dezembro 1999).

Os bens deverão ser entregues acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

O material entregue no almoxarifado não deverá conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), Chumbo (Pb), cromo hexavalente (CR (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Para o atendimento aos critérios de sustentabilidade, deverão ser observados os termos do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, aplicando ao objeto deste termo:

Art 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Da mesma forma, o Art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012:

I – baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

III – origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras.

O cumprimento das obrigações relativas à sustentabilidade ambiental será comprovado mediante a apresentação de certificado emitido por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital. A comprovação do cumprimento destas obrigações - sempre à custa da licitante -, poderá se dar até o momento anterior à assinatura do contrato, sob pena de desclassificação da proposta.

Os materiais, objeto da aquisição, devem ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação do empenho ao fornecedor no endereço indicado no Edital, em remessa única, dentro da padronização solicitada neste objeto e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT.

O prazo de garantia/validade dos materiais, serão no mínimo de 12 meses, conforme especificação de cada produto, considerando que o material foi fabricado no mês da entrega no almoxarifado. As unidades ou formas de apresentação dos materiais, bem como os seus respectivos quantitativos, estão detalhadas na planilha de especificação dos produtos.

O local de entrega e horário deverá ser informado pela Unidade Solicitante, por ocasião do envio da Nota de Empenho, podendo ser em um dos Almoxarifados das Organizações Militares (OM) que compõe a Guarnição de Aeronáutica de Porto Velho (GUARNAE-PV).

As entregas deverão ser feitas diretamente nos almoxarifados indicados pelo solicitante, conforme Nota de Empenho, localizados na Base Aérea de Porto Velho – RO em dias úteis e horário de acordo com agendamento da Unidade Solicitante.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

Para a aquisição dos materiais em questão, foram avaliadas as características de processos semelhantes e ficou demonstrado que a prática comum de contratações é através de pregão eletrônico, tendo em vista que não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica no objeto que tornassem necessária a adoção de outro método, preservando a relação custo-benefício utilizando a média de mercado como a mais vantajosa para a administração e para o licitante.

O levantamento foi utilizado respeitando-se a Instrução Normativa nº 65, de 07/07/2021, do Ministério da Economia. Assim, tendo por referência os preços de mercado e as especificidades do objeto, foi adotada as médias como preços máximos aceitáveis para a contratação, conforme constam no Termo de Referência, a fim de que seja verificada a conformidade de cada proposta com os preços correntes de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de materiais de consumo, por meio de pregão eletrônico, para atender as necessidades da Base Aérea de Porto Velho (BAPV) e pelas suas Organizações Militares Apoiadas. A solução visa continuar suprimdo demandas de consumo interno para os serviços de manutenção predial das instalações executadas pelas equipes do Esquadrão de Infraestrutura da BAPV, atendendo as necessidades corretivas, preventivas e preditivas. A contratação será na modalidade de Pregão Eletrônico, visando à contratação através de Registro de Preços, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Para atender as necessidades da Administração, preconizando os critérios da economicidade, e considerando-se a necessidade do fornecimento periódico deste material solicitado, amparado pelo inciso II do Art 3º, Dec. 7.892/13, optou-se por utilizar o Sistema de Registro de Preços o qual adequa-se perfeitamente à necessidade presente, mormente pelo fato já citado da possibilidade de entregas, de acordo com as demandas das unidades, bem como por atender a mais de um órgão, conforme inciso III, Art 3º do mesmo decreto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada foi definida pela Seção de Serviços Gerais do Esquadrão de Infraestrutura e Seção de Engenharia, ambas do Esquadrão de Infraestrutura (EIE) da Base Aérea de Porto Velho (BAPV), com base nas solicitações realizadas via Serviço de Atendimento aos Usuários, processos de aquisição de materiais de hidráulica anteriores, ano de 2022 e 2023 e também através das requisições de materiais realizadas no almoxarifado. Não foram utilizados o quantitativo de materiais de hidráulica no ano de 2023, tendo em vista que neste período ele foi substituído por processo de serviços comum de engenharia, ao qual contempla material no escopo.

Através desta base de dados, foi elaborada a estimativa de consumo para 12 meses, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	CATMAT	UND	QTD MINIMA	QTD MAXIMA	QUANT TO
1	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL	373934	UND	10	50	50

	E ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: REGISTRO, BITOLA II:32 MM X 1 POL					
2	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: REGISTRO, BITOLA II:50 MM X 1 1/2 POL	373931	UND	10	30	30
3	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: REGISTRO, BITOLA II:75 MM X 2 1/2 POL	373939	UND	10	50	50
4	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:CAIXA D'ÁGUA, BITOLA I:25 MM X 3/4" POL	373917	UND	10	50	50
5	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:CAIXA D'ÁGUA, BITOLA II:32 MM X 1 POL	373921	UND	10	50	50
6	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:CAIXA D'ÁGUA, BITOLA II:40 MM X 1 1/4 POL	373918	UND	10	50	50
7	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:CAIXA D'ÁGUA, BITOLA II:50 MM X 1 1/2 POL	373919	UND	10	50	50
8	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:CAIXA D'ÁGUA, BITOLA II:60 MM X 2 POL	373922	UND	10	50	50
	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO:ACETONA /METILETILCETONA/TOLUAL E RESINA PVC, PRAZO VALIDADE:1					

9	ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO:TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO:TUBO DE 75GR	241330	UND	50	350	350
10	SELANTE ADESIVO, ASPECTO FÍSICO:PASTOSO, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:VEDAÇÃO SUPERFÍCIES LISAS E POROSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNGICIDA QUAL QUANTIDADE TUBO 400G	389889	UND	10	50	50
11	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO:VASO CELITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALMOFADADO COM SOBRETAMPA BRILHANTE, FORMATO:OVAL	331695	UND	15	100	100
12	BRAÇO CHUVEIRO, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO:40 CM, BITOLA:1/2 POL	353339	UND	20	80	80
13	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA ROSCÁVEL ENTRADA:1 1/2 POL, BITOLA ROSCÁVEL SAÍDA:1 1/4 POL	242322	UND	20	40	40
14	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA ROSCÁVEL ENTRADA:1 1/4 POL, BITOLA ROSCÁVEL SAÍDA:1 POL	242324	UND	15	35	35
15	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA ROSCÁVEL ENTRADA:1 1/4 POL, BITOLA ROSCÁVEL SAÍDA:3/4 POL	243781	UND	15	35	35
16	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA	243780	UND	15	25	25

	FRIA, BITOLA ROSCÁVEL ENTRADA:1 POL, BITOLA ROSCÁVEL SAÍDA:1/2 POL					
17	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA ROSCÁVEL ENTRADA:1 POL, BITOLA ROSCÁVEL SAÍDA:3/4 POL	242325	UND	15	35	35
18	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA ROSCÁVEL ENTRADA:2 POL, BITOLA ROSCÁVEL SAÍDA:1 1/2 POL	242326	UND	15	35	35
19	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA ROSCÁVEL ENTRADA:3/4 POL, BITOLA ROSCÁVEL SAÍDA:1/2 POL	242327	UND	15	35	35
20	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA:25 X 20 MM	264797	UND	10	50	50
21	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:75 X 60 MM	271405	UND	10	35	35
22	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO:CÔNICO, CAPACIDADE:1.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	290110	UND	10	60	60
23	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:CAP, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 100 MM	252544	UND	15	35	35
	CONEXÃO HIDRÁULICA,					

24	MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:CAP, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 150 MM	252545	UND	15	35	35
25	CHUVEIRO ELÉTRICO, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA:3, ACABAMENTO:NÃO APLICÁVEL, COR:BRANCA, POTÊNCIA:6.400 W, TENSÃO OPERAÇÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA ISOLANTE INTERNA /CONTATOS LIGA PRATA	227025	UND	20	80	80
26	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL:PVC, TIPO:COM BRAÇO, SEM REGISTRO, COR:BRANCA, BITOLA:1/2 POL, APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA	287620	UND	20	70	70
27	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC, TIPO:COLAR DE TOMADA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVAS, BITOLA:40 X 1/2 MM	363085	UND	10	35	35
28	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC, TIPO:COLAR DE TOMADA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVAS, BITOLA:50 X 1/2 MM	363086	UND	10	35	35
29	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC, TIPO:COLAR DE TOMADA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVAS, BITOLA I:60 X 1/2 MM	363087	UND	10	35	35
30	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO, TIPO:CURVA 90º, MACHO-FÊMEA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA I:1 1/2 POL	365947	UND	5	15	15
31	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, TIPO:CURVA 90º LONGA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA I:2 POL	346313	UND	5	15	15
32	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO, TIPO:CURVA 90º, MACHO-FÊMEA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA I:1 1/4 POL	365948	UND	5	15	15
	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:CURVA 90º, TIPO					

33	FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:1 1/2"	243140	UND	15	35	35
34	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:50 MM	237366	UND	20	40	40
35	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:60 MM	243143	UND	20	40	40
36	DUCHA HIGIÊNICA, MATERIAL: METAL, COMPRIMENTO:1,15 M, DIÂMETRO:1/2 POL, ACABAMENTO: CROMADO	299394	UND	20	100	100
37	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA:1/2 POL, COMPRIMENTO:60 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	247042	UND	30	140	140
38	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL: TEFLON, COMPRIMENTO:25 M, LARGURA:18 MM, ESPESSURA:0,06 A 0,08 MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA:-200 A 260 °C, NORMAS TÉCNICAS:ABNT, MIL SPEC T-27730-A	225708	UND	30	100	100
39	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA:EMULSÃO ASFÁLTICA, FUNÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES, ALICERCES, PAREDES, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSUMO: 500 G/M², POR DEMÃO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PASTOSO BALDE DE 18 LITROS	282965	UND	5	5	5
40	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, TIPO:JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:2"	304336	UND	10	40	40
41	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ROSCA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5648, BITOLA I:25 MM X 3/4"	351467	UND	20	40	40
	CONEXÃO HIDRÁULICA,					

42	MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ROSCA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5648, BITOLA:25 MM X 1/2"	351466	UND	20	40	40
43	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:1 1/2"	287430	UND	10	40	40
44	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, BITOLA I:1 POL	295816	UND	10	40	40
45	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:1/2"	238873	UND	10	40	40
46	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:3/4"	243111	UND	10	40	40
47	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:40 MM	240419	UND	10	50	50
48	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:50 MM	240420	UND	10	40	40
49	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:75 MM	237368	UND	10	30	30
	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO DE					

50	REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 1:3/4 X 1/2 POL	389646	UND	20	40	40
51	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:32 X 25 MM	240429	UND	20	40	40
52	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:40 X 32 MM	329525	UND	20	40	40
53	TARRAXA, DIMENSÃO:1/2 A 2 POL, USO:ABERTURA ROSCA, TIPO: MANUAL, TIPO ROSCA:NPT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM COSSINETES DE 1/2 A 2 POLEGADAS	321000	UND	10	30	30
54	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES	265037	UND	15	35	35
55	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL POL, BITOLA I:1 1/2 POL	486064	UND	10	30	30
56	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:1/2"	253402	UND	10	30	30
57	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA DE CORRER, BITOLA:2"	253380	UND	10	30	30
58	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA:3/4" POL	296005	UND	10	30	30
	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO:					

59	SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, COR: MARROM, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.648	265038	UND	20	40	40
60	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, COR: MARROM, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.648	306205	UND	20	40	40
61	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, COR: MARROM, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.648	265037	UND	10	30	30
62	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA I:32 X 25 MM	296245	UND	10	30	30
63	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA I:40 X 32 MM	296240	UND	10	30	30
64	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:25 X 20 MM	260075	UND	20	50	50
	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:FERRO FUNDIDO					

65	MALEÁVEL, TIPO:LUVA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL:2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO (ZINCADO), APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	232510	UND	10	30	30
66	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, TIPO:LUVA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL:1 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO (ZINCADO), APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	232507	UND	10	30	30
67	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA II:1 /2" X 20 MM	420007	UND	10	30	30
68	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL:1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	265066	UND	10	30	30
69	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL:3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:25 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, COR: MARROM	265067	UND	10	30	30
70	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL:1 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:32 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	296252	UND	10	30	30
71	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES	420008	UND	10	30	30

	PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA II:1 1/4" X 40 MM					
72	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL:2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:60 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	374216	UND	10	30	30
73	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:1 1/4"	242440	UND	10	30	30
74	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:2"	260867	UND	10	30	30
75	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:25 MM	242790	UND	30	150	150
76	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:32 MM	242876	UND	20	50	50
77	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:50 MM	247695	UND	10	30	30
78	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:60 MM	245144	UND	10	30	30
79	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, TIPO:NÍPEL, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL:1 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO (ZINCADO), APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	232551	UND	10	30	30

80	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:NÍPEL, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL:1 POL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	334012	UND	10	60	60
81	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:NÍPEL, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:1/2"	262457	UND	30	180	180
82	Pastilha De Cloro Tratamento Água Consumo Humano 200g	296218	UND	100	300	300
83	PLUG TUBO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO:ROSCÁVEL, BITOLA:1 1/4 POL, APLICAÇÃO:REDE HIDRAULICA, FORMATO:TAMPÃO	300188	UND	10	30	30
84	PLUG TUBO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO:ROSCÁVEL, BITOLA:1/2 POL, APLICAÇÃO:REDE PREDIAL ÁGUA FRIA	353888	UND	30	100	100
85	PLUG TUBO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO:ROSCÁVEL, BITOLA:1 POL, APLICAÇÃO:REDE PREDIAL ÁGUA FRIA	353889	UND	10	30	30
86	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:PLUG, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:2"	245220	UND	10	30	30
87	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO:VS, BITOLA:1", TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL	294596	UND	10	30	30
88	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO:VS, BITOLA:1 1/2", TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL	295283	UND	10	30	30
89	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO:VS, BITOLA:1 1/4", TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL	295252	UND	10	30	30
90	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO:VS, BITOLA:1/2", TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL	269503	UND	10	30	30
91	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO:VS, BITOLA:2", TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL	294597	UND	10	20	20
92	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO:VS, BITOLA:3/4", TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL	294595	UND	10	20	20

93	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO, TIPO:MANUAL, BITOLA:1 1/4", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHO RÁPIDO, MATERIAL ESFERA:AÇO INOXIDÁVEL	240628	UND	10	20	20
94	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO, TIPO:GLOBO, BITOLA:2.1/2 POL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL	339744	UND	10	20	20
95	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO, TIPO:MANUAL, BITOLA:2", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHO RÁPIDO, MATERIAL ESFERA:AÇO INOXIDÁVEL	240630	UND	10	20	20
96	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO:MANUAL, BITOLA:40 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	257680	UND	15	30	30
97	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO:MANUAL, BITOLA:32 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	257682	UND	15	30	30
98	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO:MANUAL, BITOLA:25 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	240635	UND	15	30	30
99	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO:VS, BITOLA:20 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	298069	UND	10	30	30
100	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO:MANUAL, BITOLA:60 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	257683	UND	10	30	30
101	REGISTRO GAVETA, BITOLA:1 1/2 POL, MATERIAL:LATÃO FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VOLANTE LIGA LATÃO CROMADO E CANOPLA FERRO CROMADO, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	349026	UND	10	15	15
102	REGISTRO GAVETA, TIPO: MANUAL, BITOLA:1 1/4 POL, MATERIAL:METAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO	226355	UND	10	15	15
103	REGISTRO GAVETA, BITOLA:1 POL, MATERIAL:LATÃO FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	351149	UND	10	15	15

	COM CANOPLA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
104	REGISTRO GAVETA, TIPO: MANUAL, BITOLA:2 POL, MATERIAL:METAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO	226356	UND	10	15	15
105	REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL: METAL, DIÂMETRO:1/2 POL, TIPO: SOLDAVE	441522	UND	10	50	50
106	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:CAIXA ACOPLADA AO VASO, MODELO IDEAL STANDARD, COMPONENTES: BORRACHA, FLUTUADOR, GUIA, HASTE, REGULADORES, ALA, TIPO: DESCARGA	293163	UND	30	190	190
107	SALVA REGISTRO, MATERIAL: METAL, COR:AMARELA, ACABAMENTO:CROMADO, DIÂMETRO:1/2 POL, APLICAÇÃO: REGISTRO DE PRESSÃO	239736	UND	30	190	190
108	SALVA REGISTRO, MATERIAL: METAL, COR:AMARELA, ACABAMENTO:CROMADO, DIÂMETRO:3/4 POL, APLICAÇÃO: REGISTRO DE PRESSÃO	239737	UND	10	50	50
109	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:ADAPTADOR SIFÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL:1 1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:40 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO SANITÁRIA	236898	UND	10	40	40
110	GRELHA RALO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:QUADRADO, BITOLA:100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CAIXILHO E FECHO, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	335075	UND	10	50	50
111	GRELHA RALO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:QUADRADO, BITOLA:150 X 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CAIXILHO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	399027	UND	10	50	50
112	Tanque lavar roupa, material louça, cor branca, comprimento 535, largura 485, altura 310, características adicionais com coluna	255681	UND	10	30	30
	Tê 90° em ferro fundido maleável, fixação roscável, bitola 1/2',					

113	características adicionais acabamento galvanizado a fogo (zincado), aplicação instalação hidráulica	270651	UND	10	30	30
114	Tê 90° em ferro fundido maleável, fixação roscável, bitola 2', características adicionais acabamento galvanizado a fogo (zincado), aplicação instalação hidráulica	318834	UND	5	15	15
115	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:32 X 25 MM	260122	UND	10	20	20
116	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, BITOLA:40 X 25 MM	255596	UND	10	30	30
117	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, BITOLA I:40 X 32 MM	299903	UND	10	50	50
118	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, BITOLA II:60 X 25 MM	367628	UND	10	30	30
119	Tê de redução 90°- conexão para tubos e canos - soldável, em pvc 50 x 32 mm,	260122	UND	10	30	30
120	Tê de redução 90°- conexão para tubos e canos - soldável, em pvc 50 x 40 mm,	299898	UND	10	30	30
121	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5648, BITOLA I:40 X 32 MM	351407	UND	15	30	30
122	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5648, BITOLA I:40 X 25 MM	351408	UND	10	35	35
123	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS	351403	UND	10	30	30

	TÉCNICAS:NBR 5648, BITOLA:50 X 40 MM					
124	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5648, BITOLA:50 X 32 MM	351405	UND	10	30	30
125	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA:100 X 50 POL	443547	UND	10	30	30
126	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTURA 28MM E ÂNGULO DE 90°, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, COMPRIMENTO:56 MM	338001	UND	15	35	35
127	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:20 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5648	374822	UND	15	35	35
128	TORNEIRA, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:DE PAREDE, DIÂMETRO:1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 22CM DE COMPRIMENTO	452783	UND	40	160	160
129	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, DIÂMETRO:1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO, APLICAÇÃO:JARDIM	384646	UND	40	150	150
130	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO:AUTOMÁTICA, DIÂMETRO:1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONAMENTO MANUAL, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, APLICAÇÃO:MESA	429933	UND	40	100	100
131	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MESA, DIÂMETRO:1,2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	482763	UND	40	160	160

	COM BICA MÓVEL LONGA E BICO AREJADOR, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, COR: PRATEADA					
132	TORNEIRA DE BÓIA DE ALTA VAZÃO, MATERIAL CORPO: BRONZE. TIPO: BÓIA D'ÁGUA, DIÂMETRO 1 1/4"	396904	UND	15	50	50
133	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, TIPO:BÓIA CAIXA-D'ÁGUA, DIÂMETRO:1/2 POL	240666	UND	15	30	30
134	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, TIPO:BÓIA CAIXA-D'ÁGUA, DIÂMETRO:3/4 POL	412726	UND	15	30	30
135	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, TIPO:BÓIA CAIXA-D'ÁGUA, DIÂMETRO:1 POL	274801	UND	15	30	30
136	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: SANITÁRIA, COR:BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL:50 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:60 MM, ESPESSURA PAREDES:2,40 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C	214751	UND	5	15	15
137	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: SANITÁRIA, COR:BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL:100 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:91 MM, ESPESSURA PAREDES:6,10 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C	214740	UND	5	15	15
138	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL:20 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:32 MM, ESPESSURA PAREDES:1,50 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C	214730	UND	10	45	45
139	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR:MARROM, DIÂMETRO NOMINAL:25 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:32 MM, ESPESSURA PAREDES:1,70 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C	214731	UND	15	55	55
140	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR:MARROM, DIÂMETRO NOMINAL:32 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:32 MM, ESPESSURA PAREDES:2,10 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C	214732	UND	5	15	15
	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: SANITÁRIA, COR:BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL:150 MM, COMPRIMENTO:6 M,					

141	COMPRIMENTO BOLSA:91 MM, ESPESSURA PAREDES:6,10 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C, MATERIAL:PVC RÍGIDO	247697	UND	5	15	15
142	Tubo roscável, em PVC, de 1 1/2", cor branca, vara com 6 metros.	214723	UND	5	15	15
143	Tubo roscável, em PVC, de 3/4", cor branca, vara com 6 metros.	214720	UND	5	25	25
144	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, BITOLA:1 1/2"	302634	UND	10	25	25
145	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, BITOLA:1"	251022	UND	10	25	25
146	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA I:2 POL	369396	UND	10	25	25
147	UNIÃO ROSCÁVEL, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO:3/4 POL	348751	UND	10	30	30
148	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:20 MM	262350	UND	10	30	30
149	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5648, BITOLA:25 MM	351296	UND	10	30	30
150	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5648, BITOLA:32 MM	351297	UND	10	30	30
151	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5648, BITOLA:40 MM	351298	UND	10	35	35
	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE					

152	POLIVINILA, TIPO:UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5648, BITOLA:50 MM	351295	UND	10	30	30
153	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:60 MM	300193	UND	10	30	30
154	Válvula de escoamento para lavatório, sem ladrão, em aço inoxidável, de 7/8".	418625	UND	5	15	15
155	VÁLVULA ESCOAMENTO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO:1 1/2 POL, COMPONENTES:COM ADAPTADOR E LIGAÇÃO PARA ESGOTO	248003	UND	5	15	15
156	VÁLVULA RETENÇÃO, MATERIAL CORPO:BRONZE, MATERIAL SEDE: LATÃO, TIPO:HORIZONTAL COM PORTINHOLA, CLASSE PRESSÃO: 150 PSI, PRESSÃO MÁXIMA TRABALHO:230 KG/CM2, DIÂMETRO NOMINAL:1 1/2 POL, TIPO EXTREMIDADES: ROSQUEADAS, TIPO ROSCA:BSP, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA	296958	UND	5	15	15
157	VÁLVULA RETENÇÃO, MATERIAL CORPO:BRONZE, MATERIAL SEDE: LATÃO, TIPO:HORIZONTAL COM PORTINHOLA, CLASSE PRESSÃO: 150 PSI, DIÂMETRO NOMINAL:2 POL, TIPO EXTREMIDADES: ROSQUEADAS, TIPO ROSCA:BSP, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA	296960	UND	5	15	15
158	VÁLVULA RETENÇÃO, MATERIAL CORPO:BRONZE, MATERIAL SEDE: BRONZE, TIPO:VERTICAL COM PORTINHOLA, CLASSE PRESSÃO: 125 PSI, DIÂMETRO NOMINAL:3 POL, TIPO EXTREMIDADES: ROSQUEADAS, TIPO ROSCA:BSP	272874	UND	5	15	15
159	VÁLVULA DE PÉ, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO:2 1/2 POL, TIPO SISTEMA VEDAÇÃO:SEDE DE BORRACHA, APLICAÇÃO:BOMBA DE ÁGUA	449992	UND	5	15	15
160	VÁLVULA DE PÉ, MATERIAL: LATÃO/BRONZE, DIÂMETRO INTERNO:3 POL, TIPO SISTEMA VEDAÇÃO:SEDE DE BORRACHA, APLICAÇÃO:CISTERNAS - RETER ÁGUA TUBO RECALQUE	230398	UND	5	15	15
	VÁLVULA DESCARGA, MATERIAL: METAL INOXIDÁVEL, BITOLA:1/2					

161	POL, APLICAÇÃO:MICTÓRIO, TIPO: ROSCÁVEL, TIPO USO:DESCARGA DE MICTÓRIO AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFERÊNCIA SIGMA 66516	321550	UND	30	200	200
162	VASO SANITÁRIO, MATERIAL: CERÂMICA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLADO COM DESCARGA	233166	UND	10	30	30
163	DOSADOR CLORADOR AUTOMÁTICO DE CLORO EM PASTILHAS, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE, CAPACIDADE DE CARGA:2,6KG, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 1,6KG/CM², VAZÃO MÁXIMA:18M³/H, DOSAGEM:10/38 G /H, ENTRADA E SAÍDA DE 50M.	456483	UND	5	30	30

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 344.766,72

O custo estimado é de R\$ 344.766,72 (Trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens do presente certame licitatório poderão ser adquiridos de forma separada, ou seja, não há a necessidade de que sejam aglutinados em grupo, o que aumenta a competitividade entre os participantes da licitação e deve atender as demandas do estoque da seção de almoxarifado, tornando técnica e economicamente viável. Além disso, tendo em vista o caráter estimativo das quantidades e as contratações frequentes torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preços, conforme Inciso I do Art 3º, do Decreto nº 7.892/13.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependente para este objeto, pois a solução apresenta-se completa para este fim.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto referenciado neste estudo se destina para a aquisição materiais de hidráulica para manutenção predial das instalações e permitir que o Esquadrão de Infraestrutura (EIE) e Prefeitura de Aeronáutica de Porto Velho (PAPV) continuem provendo os trabalhos de manutenção da Base Aérea de Porto Velho (BAPV), plenamente alinhado ao Plano de Trabalho Anual (PTA) da Base Aérea de Porto Velho, vigência 2024.

A presente aquisição está prevista no Plano de Trabalho Anual desse Grupamento, conforme Planejamento anual de aquisições e contratações, código do planejamento BAPV04MAT006 para o ano de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição de materiais hidráulicos, a EIE continuará provendo o bom funcionamento das instalações e, por conseguinte, permitindo que as unidades apoiadas continuem realizando suas atividades com eficiência e qualidade. Os resultados pretendidos são as melhorias e as adequações quanto a atual situação das dependências da BAPV e dos espaços utilizados pelos militares. Vale ressaltar que alguns setores necessitam de infraestrutura física compatível com as necessidades da OM.

Assim, ao elaborar os estudos técnicos preliminares, no planejamento da contratação, torna-se possível declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Com a conclusão do presente certame, espera-se que sejam garantidos os princípios de legalidade, eficiência e oportunidade, além da economia de meios e economia de escala. Além disso, a aquisição dos itens visa minimizar os esforços deste Grupamento com Processos tramitados separadamente por cada OM, além de permitir que as OM Apoiadas foquem a atenção em suas atividades finalísticas.

13. Providências a serem Adotadas

A aquisição dos materiais se dará através de Nota de Empenho e requisição de materiais, expedida pelos gestores da área do Esquadrão de Infraestrutura (EIE) e Prefeitura de Aeronáutica de Porto Velho (PAPV), e, acordo com as necessidades da Administração, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a BAPV e a(s) empresa(s) vencedora(s) do processo licitatório.

O instrumento de contrato será substituído por nota de empenho vinculado a Sistema de Registro de Preços (SRP).

A gestão do SRP e dos empenhos será realizada pela equipe da área requisitante do processo, que faz o controle dos saldos e a validade das atas e empenhos, cumprimento dos prazos e dimensionamento do quantitativo. O controle do estoque dos itens e o acondicionamento dos materiais estão sob responsabilidade do Almoxarifado da Base Aérea de Porto Velho, bem como o recebimento provisório e definitivo definidos no termo.

As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho ou documento equivalente, conforme descrito no item 4 deste estudo.

O recebimento de material será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Os contatos relativos à fase de execução da contratação (agendamento de entrega, envio de nota fiscal, informações sobre pagamento, etc) deverão ser realizados com o responsável de cada OM solicitante, através dos contatos indicados por ocasião do encaminhamento da Nota de Empenho.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Quando a contratação envolver qualquer produto cuja fabricação ou industrialização envolvem atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais previstas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, a Contratada deverá apresentar, quando da apresentação da Nota Fiscal do produto, a

comprovação do registro do fabricante no Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação alinha-se às finalidades do Órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégico conforme demonstra este estudo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VANESSA CAROLINE BERSCH

Membro da Comissão de Planejamento da BAPV